

EDITAL DE LEILÃO Nº 03335/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03335/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 750, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 6 de Junho de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 3335.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os lotes de números 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 79, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 160, 162, 163, 164, 169, 170, 174, 175, 177, 179, 185, 187, 188, 191, 194, 195, 200, 201, 202, 203, 206, 208, 209, 211, 215, 216, 218, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 263, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 294, 295, 297, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 900, 901 e 902 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 39, 46, 56, 74, 86, 99, 118, 124, 145, 151, 165, 166, 171, 172, 176, 180, 186, 205, 212, 213, 217, 219, 226, 239, 251, 260, 264, 265, 279, 293, 296 e 298, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 27 de maio de 2024 às 08:00 horas, com término previsto para dia 28 de maio de 2024 às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 de Maio de 2024, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - GRAN PARKING DE APREENSOES DE DIVINOPOLIS - BOM PASTOR, situado no(a) Rod Presidente Tancredo Neves, nº 2450 - - FIRMA, Bairro Bom Pastor, Divinópolis - MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2. I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 39, 46, 56, 74, 86, 99, 118, 124, 145, 151, 165, 166, 171, 172, 176, 180, 186, 205, 212, 213, 217, 219, 226, 239, 251, 260, 264, 265, 279, 293, 296 e 298, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **28 de Junho de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 298.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **28 de Junho de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 298.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/06/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 2 de maio de 2024.

Cleovaldo Marcos Pereira
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	608	Sucata	LXYPCL02F0207221	PXP3204	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2014	R\$ 200,00
2	608	Conservado	LXYXCL0XF0228723	PZN6992	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 500,00
3	608	Conservado	9C2HC1420DR016094	GNV1500	Honda/Biz 100 Es	Preta	2012	R\$ 500,00
4	608	Conservado	9C6KE100080007178	HFL2249	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	R\$ 500,00
5	608	Sucata	94J2XSBK88M018308	BYV3007	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 200,00
6	608	Conservado	9C2JA04106R841366	HDY4413	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
10	608	Conservado	94J1XPBE66M002633	HDA6297	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	R\$ 500,00
11	608	Conservado	9C2KF1710ER104742	OQO6457	Honda/Pcx 150	Branca	2013	R\$ 500,00
12	608	Conservado	9C2JF2500AR203244	HKL6468	Honda/Lead 110	Cinza	2010	R\$ 500,00
13	608	Conservado	9C2HA0710YR231907	GYP7549	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	R\$ 500,00
26	608	Conservado	9C2MC35005R051483	HCP0942	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 500,00
27	608	Conservado	9C2MC35008R053954	HHQ1268	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 500,00
28	608	Conservado	9C6KE044050102485	DNF1332	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 500,00
30	608	Conservado	95VC01A2CCM000878	HNC1575	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 500,00
33	608	Conservado	9C2MC35003R000631	HAH1975	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	R\$ 500,00
34	608	Conservado	9C2JC30103R141273	MSJ2F90	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
35	608	Conservado	9C6KE092080210269	HIS2G93	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 500,00
38	608	Conservado	9C2KC08105R031196	HBC2242	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
39	608	Sucata	9CDNF41LJ7M037635	HDY2347	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 200,00
45	608	Conservado	9C2MC35002R044320	GVD3D05	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 500,00
46	608	Sucata	9C6KE092070078549	HDE3D27	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 500,00
47	608	Conservado	9C6KE044030007678	GZY3F68	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	R\$ 500,00
48	608	Conservado	9C2KC08107R024266	HAC3343	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 500,00
54	608	Conservado	9C2JC30103R202248	GZY3701	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 500,00
56	608	Sucata	94J2XMJE66M001265	HDS3944	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	R\$ 200,00
57	608	Conservado	9C2JA0101LR202426	GRH4B25	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	R\$ 500,00
58	608	Conservado	9C2JC4110CR316363	HKS4J94	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
61	608	Conservado	95VGF2G2ABM005008	HHL4282	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	R\$ 500,00
64	608	Conservado	94J2XD88M028408	HIN4418	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 500,00
70	608	Conservado	9C2JC4110CR430929	HNC5751	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
71	608	Conservado	9C2MC35007R053005	DVW5863	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 500,00
74	608	Conservado	9C2KD02304R011037	HBT6206	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2004	R\$ 500,00
76	608	Conservado	9C2JC250TTR021270	GRS6657	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
77	608	Conservado	9C6KE037050037897	NFS6684	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	R\$ 500,00
78	608	Conservado	LB5FT125AVF000637	GVA6865	Imp/Fosti Ft 125 A	Grena	1997	R\$ 300,00
80	608	Conservado	9C2MC27001R006591	GYF7024	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 500,00

81	608	Sucata	9C6KE043030002213	HAC7187	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2002	RS 500,00
83	608	Conservado	9C6KE092060022938	MFT7531	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 500,00
86	608	Sucata	CG1251036120	GYH7854	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	RS 200,00
91	608	Conservado	9C2JC30101R148353	GYH8107	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
93	608	Conservado	9C2JC4120AR092356	HJH8308	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 500,00
99	608	Sucata	9C2JC1801KR201997	GPS9105	Honda/Cg 125	Prata	1989	RS 300,00
103	608	Conservado	9C2JC30707R051924	GYT9213	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
107	608	Sucata	9C2JC4110BR769936	GYN9901	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 500,00
110	608	Conservado	9BD146000M3749623	GMU0B35	Fiat/Uno Mille Brio	Bege	1991	RS 500,00
111	608	Sucata	9BGXL75X0BC104955	ERB0B91	Gm/Meriva Joy	Prata	2010	RS 1.000,00
114	608	Conservado	VF32ANFZ9YW001282	ALA0206	I/Peugeot 206 Passion	Preta	1999	RS 500,00
118	608	Sucata	9BFZZZ54ZRB642242	GRG0396	Ford/Escort 1.6i Glx	Prata	1994	RS 400,00
121	608	Sucata	9BD146000M3703132	GKU0548	Fiat/Uno S 1.5	Vermelha	1991	RS 500,00
124	608	Conservado	9BWZZZ373WT045353	GWL0824	Vw/Gol 16v Plus	Branca	1998	RS 100,00
128	608	Conservado	9BD178226T0150686	GUE0902	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	RS 500,00
138	608	Sucata	9BWZZZ327TP039853	GUV1462	Vw/Santana	Vermelha	1996	RS 500,00
140	608	Conservado	9BD178016V0340591	CJZ1482	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	RS 500,00
145	608	Sucata	9BFZZZ54ZSB677008	CAC1988	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	RS 500,00
147	608	Conservado	9362AKFW98B024109	HFA1993	Peugeot/206 14 Presen Fx	Preta	2007	RS 500,00
148	608	Conservado	9362C7LZ92W007290	DFT2D35	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	RS 500,00
151	608	Conservado	9BWA05W89P116149	JGW2021	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2009	RS 1.000,00
152	608	Conservado	9GBTB69F0XB344379	GYA2029	Gm/Astra Gls	Azul	1999	RS 500,00
157	608	Conservado	9BGJG69RRRB056388	GTB2402	Gm/Monza Gl	Azul	1994	RS 500,00
158	608	Sucata	9BGKS08GPNC304855	GOK2452	Gm/Kadett Si/E Efi	Prata	1992	RS 500,00
159	608	Conservado	93YJAMG35XJ047269	GWF2527	Renault/Scenic Rxe 2.0	Verde	1999	RS 1.000,00
161	608	Sucata	9BG5JK11ZGB044112	GLG2714	Gm/Monza Si/E	Verde	1986	RS 300,00
165	608	Sucata	9BD146000R5276741	GTA2926	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1994	RS 500,00
166	608	Sucata	9BD19240T33010330	DMM3D48	Fiat/Stilo	Dourada	2003	RS 800,00
167	608	Conservado	9BD178216W0574762	GRY3007	Fiat/Palio Ed	Branca	1998	RS 500,00
168	608	Conservado	9362PKFWXAB044195	KZB3041	Peugeot/207sw Xr S	Cinza	2009	RS 1.000,00
171	608	Conservado	9BFBSZGDA3B831831	HBA3245	Ford/Ka Gl	Prata	2003	RS 100,00
172	608	Conservado	9BWCA05X02P033385	GZB3360	Vw/Gol 16v Power	Bege	2001	RS 500,00
173	608	Sucata	9BG5JK69ZFB034642	GOH3457	Gm/Monza Si/E	Cinza	1985	RS 300,00
176	608	Sucata	9BD178226V0532293	AHP3552	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 500,00
178	608	Sucata	9BFZZZGDAVB010546	GVW3639	Ford/Ka	Prata	1997	RS 400,00
180	608	Sucata	9BD146000J3400163	GNO3871	Fiat/Uno S	Azul	1988	RS 500,00
181	608	Sucata	9BD15802764705835	DQI4A99	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2005	RS 1.000,00
182	608	Conservado	9BWA05U79P035271	KIP4B51	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	RS 1.000,00
183	608	Conservado	9BGJK11RRRB044327	GME4G64	Gm/Monza Gls	Vermelha	1994	RS 500,00
184	608	Sucata	9BD14600003073777	GTZ4G69	Fiat/Uno	Vermelha	1985	RS 500,00
186	608	Sucata	9BD178037T0012107	MMS4116	Fiat/Palio El	Vermelha	1996	RS 500,00
189	608	Sucata	9BGSC08WSSC693521	GTJ4454	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 500,00
190	608	Conservado	9BD146000R5288955	BLY4455	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	RS 500,00
192	608	Sucata	93HFA66308Z237157	EBH4488	Honda/Civic Lxs Flex	Prata	2008	RS 3.000,00
193	608	Conservado	9BGSD68ZTTC787360	GOZ4599	Gm/Corsa Super	Azul	1996	RS 500,00
196	608	Sucata	9BD146000K3522254	GKL5128	Fiat/Uno Cs	Bege	1989	RS 500,00
197	608	Sucata	9BGJK11YHGB010584	GOS5136	Gm/Monza	Azul	1986	RS 200,00
198	608	Conservado	9BGJL69RPPB036653	GP5158	Gm/Monza Classic Se Efi	Verde	1993	RS 500,00
199	608	Conservado	9BGSD19ZXWC633614	CWO5158	Gm/Corsa Super	Azul	1998	RS 500,00
204	608	Conservado	9BGJG11GPPB043357	GUL5440	Gm/Monza Si/E Efi	Vermelha	1993	RS 500,00
205	608	Sucata	9BD146000S5527000	GTJ5496	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 500,00
207	608	Conservado	9BGRD08Z02G101207	GZN5541	Gm/Celta	Preta	2001	RS 500,00
210	608	Conservado	9BD146533S5672907	GUF6F49	Fiat/Uno Cs Ie	Verde	1995	RS 500,00
212	608	Sucata	9BD159000R9062306	JTB6032	Fiat/Tempra	Azul	1994	RS 500,00
213	608	Sucata	9BGKS48U0KG490257	QYC6038	Chevrolet/Onix 1.0mt Lt	Preta	2019	RS 1.000,00
214	608	Conservado	9BD146000P5032220	GPK6044	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	RS 500,00

217	608	Sucata	VS6BSXWPFSD33629	GQY6450	Imp/Ford Fiesta	Azul	1995	RS 400,00
219	608	Sucata	9BD178096W0765122	AIB6659	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	RS 500,00
221	608	Conservado	9BGJK19HXWB511282	GXX6874	Gm/Vectra Gls	Azul	1998	RS 500,00
226	608	Sucata	9BD1460003085323	GLF7G66	Fiat/Premio Cs 1.5	Marrom	1986	RS 500,00
229	608	Conservado	9BGSC08ZWVC680124	KGX7031	Gm/Corsa Wind	Azul	1997	RS 500,00
238	608	Sucata	9BFZZZFHAVB142625	JYQ7549	Ford/Fiesta	Branca	1997	RS 300,00
239	608	Sucata	9BG5JK69ZEB040824	GLZ7566	Gm/Monza S/E	Preta	1984	RS 100,00
246	608	Sucata	8AP17206LB2141224	EQT7867	I/Fiat Siena Fire Flex	Cinza	2010	RS 1.000,00
249	608	Conservado	9BD17106LA5554434	HMC8038	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	RS 1.000,00
250	608	Conservado	9BGJL69TLLB065743	GSI8057	Gm/Monza Classic 2.0	Vermelha	1990	RS 500,00
251	608	Sucata	9BGJK69YKKB059201	GNH8628	Gm/Monza S/E 2.0	Verde	1989	RS 200,00
252	608	Sucata	9BD178858W0684099	GWM8655	Fiat/Palio Weekend Stile	Vermelha	1998	RS 500,00
258	608	Conservado	9BD178226T0076250	GUQ9179	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 500,00
260	608	Sucata	9BWZZ30ZRT060443	GLG9338	Vw/Gol 1000	Prata	1994	RS 500,00
264	608	Sucata	BS020022	GQY9561	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1970	RS 300,00
265	608	Sucata	9BD146000R5386901	KCA9569	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 500,00
279	608	Sucata	9BWZZ376XP515100	GXQ0811	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Verde	1999	RS 500,00
290	608	Sucata	9BD25504548733594	DIY4576	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2003	RS 1.000,00
293	608	Sucata	9BD146000M8187764	LJE7027	Fiat/Uno Pick-Up Lx 1.6	Vermelha	1991	RS 500,00
296	608	Sucata	9BD146000R8391247	GTC9678	Fiat/Fiorino Lx Mpi	Vermelha	1994	RS 500,00
298	608	Sucata	9C6KE0100Y0017975	CZR4026	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	RS 200,00